

QUADRO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA VESTIBULAR METODOLOGIA SEMIPRESENCIAL MULTINTERATIVO EAD		
PROCESSOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÃO PROVAS RESULTADOS^[8] MATRÍCULA^[9]	De 23/06/2020 a 15/09/2020 28/09/2020	Inscrição: PAP ^[1] ; (CRC) ^[2] e Site ^[3] . Prova: 100% <i>ON-LINE</i> ^[6] ; Matrícula: 100% <i>ON-LINE</i> ^[5] .
TAXA DE INSCRIÇÃO	GRATUITA	
VALOR DA MATRÍCULA^[10] (1ª mensalidade) PRAZO PARA PAGAMENTO^[11]	R\$ 149,90 De 23/06/2020 a 15/09/2020 28/09/2020	Boleto antes da matrícula: Site ^[4] ou PAP ^[1] ; Boleto no ato do aceite do contrato - Portal do candidato ^[5] ; Boleto depois da matrícula: AVA UNIVIRTUS ^[6] .
INÍCIO DAS AULAS INAUGURAIS	08 de Setembro 2020	Conforme local, dia e horário do curso (Vide quadro anexo II)
INÍCIO DAS AULAS CONTEUDISTA	14 de Setembro de 2020	
AULAS PRÁTICAS PRESENCIAIS BRASÍLIA	PAP BRASÍLIA (SHOPPING VENÂNCIO) – DF ^[7] Dia e horário do curso (Vide quadro anexo II)	
PRÓXIMA MENSALIDADE	10 de Setembro de 2020	Matrículas efetivadas até 31/08/2020
	10 de Outubro de 2020	Matrículas efetivadas a partir de 01/09/2020

[1] PAP: Polo de Apoio Presencial;
[2] CRC: Central de Relacionamento com o Cliente 0800 702 0500;
[3] SITE: <https://www.uninter.com/>;
[4] COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: <https://www.uninter.com/inscricao/comprovante/>;
[5] Portal do candidato: <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>;
[6] AVA UNIVIRTUS – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM: <http://univirtus.uninter.com/ava/web/>;
[7] PAP BRASÍLIA (SHOPPING VENÂNCIO) – DF (Polo Cluster onde encontram-se os laboratórios para as aulas presenciais).
[8] No e-mail do candidato; Site^[3]; PAP^[1] e CRC^[2];
[9] Matrículas efetivadas: Entende-se pela postagem da documentação e aceite eletrônico do contrato no Portal do CANDIDATO^[5];
[10] EGRESSOS UNINTER, TRANSFERÊNCIA EXTERNA e PORTADOR DE DIPLOMA, isenção do pagamento de matrícula (1ª mensalidade);
[11] O APROVADO deverá realizar o aceite eletrônico do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS e imprimir o BOLETO de matrícula (1ª mensalidade) disponibilizado no Portal do CANDIDATO^[5].

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA

- **Em qualquer uma das FORMAS DE INGRESSO NA GRADUAÇÃO, para requerer a matrícula,** o CANDIDATO deverá realizar o aceite eletrônico do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** e imprimir o **BOLETO** de matrícula (1ª mensalidade) disponibilizado no Portal do CANDIDATO <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>, que deverá ser quitado dentro do vencimento estabelecido no boleto, exclusivamente na rede bancária.
Ainda, conforme exigências dos órgãos regulamentadores, legislação específica, catálogo de cursos do MEC, dentre outros, o candidato deverá postar os documentos listados abaixo, que são obrigatórios para a realização da matrícula, no ícone ARQUIVOS no Portal do CANDIDATO <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>:
 - ✓ **(Frente e verso) do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio,** em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES.
 - ✓ Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino;
 - ✓ **Documento de Identidade Civil,** conforme ditames contidos nas Leis nº 6.206/1975, 7.088/1983, 9.503/1997 e, ainda, 12.037/2009;
- **PARA PORTADOR DE DIPLOMA,** além dos documentos citados para todas as graduações, deverá ser POSTADO: **(frente e verso) do Diploma de Curso Superior de Graduação** reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC, em atendimento ao Art. 48 da Lei nº 9.394/1996, Portaria DAU/MEC nº 33/1978 e Parecer CNE/CES nº 379/2004.
- Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação

Este informativo é parte integrante do Edital Modalidade Semipresencial nº 72/2020

emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por universidade pública.

ATENÇÃO: No ato da matrícula, o aluno irá manifestar ciência referente à postagem do **Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC, em atendimento ao Art. 48 da Lei nº 9.394/1996, Portaria DAU/MEC nº 33/1978, Parecer CNE/CES nº 379/2004 ou Art. 14 da Resolução nº 2 de 01/07/2015 – CNE/CP**, que deverá realizar-se no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de início das aulas conforme **QUADRO I**.

✓ A não postagem do **Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC** com data de colação de grau anterior à data de início das aulas, bem como a não postagem do **Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio**, implicará o **CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**, respeitado o prazo máximo mencionado acima, sem a restituição de quaisquer valores pagos, não podendo o candidato alegar desconhecimento deste fato.

• **PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, além dos documentos citados para todas as graduações, deverá ser POSTADO: **histórico Escolar do Ensino Superior para fins de Transferência Externa original**, em atendimento ao Art. 1º da Portaria nº 230/2007 ou Declaração de Matrícula. A data da emissão dos documentos deverá ser de até 120 dias anteriores à data de matrícula no Centro Universitário Internacional UNINTER. Se for apresentada declaração de vínculo de matrícula trancado o documento deverá conter a informação de quanto tempo o aluno poderá ficar trancado;

ATENÇÃO: No ato da matrícula, o aluno irá manifestar ciência referente à postagem do **Histórico Escolar original do Ensino Superior para fins de Transferência Externa, em atendimento ao Art. 1º da Portaria nº 230/2007, emitido dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias**, que deverá realizar-se no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de início das aulas conforme **ANEXO I** deste Edital, **QUADRO I**.

✓ A não apresentação do **Histórico Escolar do Ensino Superior para fins de Transferência Externa original, em atendimento ao Art. 1º da Portaria nº 230/2007, do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitidos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias**, implicará o **CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**, respeitado o prazo máximo mencionado acima, sem a restituição de quaisquer valores pagos, não podendo o candidato alegar desconhecimento deste fato.

✓ Além dos comprovantes de vínculos de matrícula com a Instituição de origem o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documentos que comprovem a escolaridade, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Graduação devidamente registrado e demais documentos necessários para os registros acadêmicos.

✓ A pendência de comprovante de escolaridade deverá ser regularizada em até 120 dias contados a partir do dia de início das aulas. Aluno que não comprovar a escolaridade anterior, exigida para o ingresso na graduação, de acordo com o contrato de prestação de serviços educacionais, terá o vínculo de matrícula encerrado ao término deste prazo.

• **PARA EGRESSOS UNINTER**, além dos documentos citados para todas as graduações, deverão ser POSTADOS: **(frente e verso) do Diploma de curso Superior e (frente e verso) do Histórico de Conclusão de curso Superior de Graduação para egressos de graduação; ou (frente e verso) do Certificado de Conclusão de curso EJA – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS e (frente e verso) do Histórico de Conclusão para egressos do curso de Ensino de Jovens e Adultos; ou (frente e verso) do Certificado de Conclusão de curso de Pós-Graduação e (frente e verso) do Histórico de Conclusão para egressos de curso de Pós-Graduação; desde que todos sejam emitidos pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, de acordo com a exigência do curso de ingresso.**

Mais informações consulte o Edital do processo seletivo vigente e o site oficial uninter.com.

QUADRO II – CURSOS

FORMATO DOS CURSOS E VALORES PARA BRASÍLIA – DF E REGIÃO										
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE, BIOCÊNCIA, MEIO AMBIENTE E HUMANIDADES										
CURSOS ^[2]	DURAÇÃO	MODELO	NÚCLEO	DIA DA AULA PRESENCIAL	HORÁRIO DA AULA	CANAL	MATRÍCULA	PARCELA	MENSALIDADE ^[1]	VALOR DO CURSO ^[3]
BACHARELADO										
BIOMEDICINA	4 anos	Interativo ^[4]	Ciclo 1	Sábados ^[5]	08h às 11h40 e 13h30 às 17h10 ^[5]	2	R\$ 149,90	48	R\$ 579,00	R\$ 27.941,90
FARMÁCIA	5 anos	Interativo ^[4]	Ciclo 1	Sábados ^[5]	08h às 11h40 e 13h30 às 17h10 ^[5]	1	R\$ 149,90	60	R\$ 529,00	R\$ 31.889,90
FISIOTERAPIA	5 anos	Interativo ^[4]	Ciclo 1	Sábados ^[5]	08h às 11h40 e 13h30 às 17h10 ^[5]	1	R\$ 149,90	60	R\$ 599,00	R\$ 36.089,90
NUTRIÇÃO	4 anos	Interativo ^[4]	Ciclo 1	Sábados ^[5]	08h às 11h40 e 13h30 às 17h10 ^[5]	2	R\$ 149,90	48	R\$ 589,00	R\$ 28.421,90
TECNOLOGIA										
ESTÉTICA E COSMÉTICA	2 ½ anos	Interativo ^[4]	Ciclo 1	Sábados ^[5]	08h às 11h40 e 13h30 às 17h10 ^[5]	2	R\$ 149,90	30	R\$ 279,00	R\$ 8.519,90

[1]. Valores para pagamento em dia. Reajuste anual de acordo com a variação do INPC.
 [2]. **DESCONTO PROMOCIONAL: TRANSFERÊNCIA EXTERNA 30%, EGRESSOS UNINTER e PORTADOR DE DIPLOMA 20% nas mensalidades.** NÃO cumulativos com os demais descontos, ex.: convênio empresa, oferta portador de diploma, egressos, desconto parentesco, desconto cursos simultâneos, bolsa mérito ENEM, entre outros.
 [3]. O aluno que quiser pagar seu curso de forma integral deverá entrar em contato pelo e-mail: financeiro@uninter.com.
 A Reitoria da Instituição se reserva o direito de transferir o curso de local, turno, dias da semana, horário, prédio e sala quando necessário ou conveniente.
 [4]. **Interativo:** Aulas interativas em todas as disciplinas.
 Fica ciente o candidato aos cursos da ÁREA DA SAÚDE, BIOCÊNCIA, MEIO AMBIENTE E HUMANIDADES - ESSBMAH que, os alunos deverão comparecer no polo Cluster (*), (onde encontram-se os laboratórios para as aulas presenciais correspondente a sua região), com exceção do último ano de curso, onde ocorre o estágio curricular supervisionado. A presença nas aulas práticas é obrigatória conforme especificidades:
 [5] **Alunos de Brasília, cidades satélites, Valparaíso – GO, bem como das localidades (Anápolis – GO; Aparecida de Goiânia – GO; Formosa – GO; Goiânia – GO; Goianésia – GO; São João Daliança – GO; Niquelândia – GO; Senador Canedo – GO; Trindade – GO; Uruaçu – GO:** terão as aulas práticas no polo Cluster de Brasília (*).

LOCALIZAÇÃO DO POLO CLUSTER

AULAS PRÁTICAS PRESENCIAIS BRASÍLIA:

(*) PAP BRASÍLIA (SHOPPING VENÂNCIO) - DF (Polo Cluster onde encontram-se os laboratórios)

Endereço: SCS Quadra 8 Bloco B Lotes 50 60

Complemento: 4º Andar, salas 431 a 439 e 441 a 444

Bairro: Asa Sul

Cidade: Brasília-DF

Horário Atendimento: Segunda a Sexta-feira das 08h00 às 21h00 - Sábado das 08h15 às 12h15